



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE

COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!


INDICAÇÃO Nº 051 DE 2024
(Vereador Colemar da Saborelle)

Câmara Mun. de Gurupi

6 0 JUN. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

INDICO A PREFEITA JOSI NUNES
JUNTO AO DEPARTAMENTO
COMPETENTE, ESTUDO DE
VIABILIDADE PARA IMPLANTAR
FEIRAS NOTURNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>017</u>	HORA: <u>7:57</u>
DATA: <u>15 MAR. 2024</u>	
	

Indico a excelentíssima Prefeita municipal de Gurupi -TO Josi Nunes, junto ao departamento competente, estudo de viabilidade de implantar "Feiras Livres Noturnas.

JUSTIFICATIVA

Com a correria do dia a dia, a maior parte da população, perde várias horas em transporte, no trabalho e com os afazeres de casa, muitas vezes não podendo visitar uma "feira Livre" na cidade. Tradicionalmente, as feiras ocorrem do período da manhã, estendendo-se até as primeiras horas da tarde, por esse motivo, muitas pessoas acabam não frequentando esses espaços, que tem como finalidade levar a mesa do consumidor, alimentos frescos e saudáveis direto do produtor como fruta, legumes e verduras entre outras diversidades de produtos orgânicos.

O papel da feira livre é essencial para integração dá sociedade e com a abertura dessa nova opção de atendimento noturno, estará atraindo pessoas que costumeiramente não faz uso desse espaço e até turistas para poderem experimentar as iguarias que podem ser comercializadas, desde o pastel, passando pelo caldo de cana, e até as nossas deliciosas comidas típicas.

Serão inúmeras as vantagens que a instalação de uma feira livre noturna trará para nossa cidade e para os consumidores, que poderão contar com melhores preços, melhor qualidade, produtos frescos, além de ter fácil acesso com economia de tempo aos que tem o seu dia ocupado por atividades, e para os comerciantes e produtores, terá um aumento substancial do volume de clientes e vendas e assim todos estarão e poderão usufruir da "Feira livre Noturna"



É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, aos 01 de março de 2024.


Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS